



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 51 SOL/DLA

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.00219.00.2016

VENCIMENTO

PORTE: LICENÇA AMBIENTAL DE EXCEPCIONAL PORTE

04/12/2022

RAZÃO SOCIAL: ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA LTDA

ENDEREÇO: A GLEBA PORTOCHUELO, S/Nº LOTE 2D

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: Porto Velho - RO

CEP: 76.804-970

CNPJ: 10.701.088/0003-94

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - Conforme Resolução do COMDEMA 02 de 08 de março de 2018 anexo 01 Lista de Empreendimentos de Impactos Locais passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO-DOM Nº 5651 de 09 de março de 2017.

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;

2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;

3. É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;

4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;

5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA Nº 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM Nº 5.453 de 17 de Maio de 2017;

6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;

7. Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico Nº 1917/2018 e Nº 504/2019 ;

8. O empreendedor devere apresentar os resultados alcançados pela execução do Projeto/Programa de Educação Ambiental, no Relatório de Monitoramento Ambiental;

9. O empreendedor devere cumprir com o pactuado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 21/2019, no prazo de 180 dias após a assinatura do TCA;

10. O Empreendedor deverá apresentar o **Relatório de Monitoramento Ambiental**, conforme a emissão da primeira licença Ambiental, emitida dia **04 de dezembro de 2018**, visto ter solicitado retirada das condicionantes;

11. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);

12. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001).

Porto Velho, 11 de abril de 2019

Nilton Veloso Bezerra

Robson Damasceno Silva Júnior

Diretor de Departamento de Licenciamento
Ambiental

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

SEMA

SEMA

Rua Brasília, nº 2512 – São Cristóvão (Entre Av. Carlos Gomes e Duque de Caxias) – CEP: 76.803-870

Fone: 3901-1336 - Porto Velho, Rondônia – Brasil - www.portovelho.ro.gov.br



Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Karina Hil Marcionilio Santos em 11/04/2019 15:41

Token de Assinatura: ccaadc63-27f85d03-9d441158-685aa0ee-ef1b317c

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/ccaadc63-27f85d03-9d441158-685aa0ee-ef1b317c>



Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Nilton Veloso Bezerra em 11/04/2019 23:10

Token de Assinatura: 02898688-ae1306a-317f4657-504d2390-850be7c3

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/02898688-ae1306a-317f4657-504d2390-850be7c3>



Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Robson Damasceno Silva Junior em 12/04/2019 10:36

Token de Assinatura: 2ec55d3b-c7329a52-85eaf8f1-0c6d14b1-22721671

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/2ec55d3b-c7329a52-85eaf8f1-0c6d14b1-22721671>